



# Prefeitura Municipal de Urupês

CNPJ 45.159.381/0001-94

Rua Gustavo M. Cerqueira, 463- Urupês- CEP 15850-000 -Fone/fax (17) 3552-1144

Site: [www.urupes.sp.gov.br](http://www.urupes.sp.gov.br) e-mail: [prefeitura@urupes.sp.gov.br](mailto:prefeitura@urupes.sp.gov.br)

**LEI Nº 2.463 - De 16 de Agosto de 2018.**

**Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 104.400,00.**

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**, Prefeito do Município de Urupês, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 70, n. III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional Especial no valor de R\$ 104.400,00 (Cento e quatro mil e quatrocentos reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo  
02.03 – Secretaria Municipal de Assistência Social  
02.03.01 – Fundo Municipal de Assistência Social  
08.244.0004.2013 – Manutenção dos Serviços de Proteção Social Especial  
3390.30 – Material de Consumo - R. Federal ..... R\$ 27.200,00  
3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica - R. Federal ... R\$ 77.200,00

**ART. 2º** - O crédito a que se o refere o artigo anterior será coberto, na mesma na importância, com recursos provenientes do Ministério do Desenvolvimento Social.

**Art. 3º** - Fica a Contadoria autorizada a realizar as adequações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentária em vigor, em decorrência do que estabelece a presente lei.

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urupês, em 16 de Agosto de 2018.

**ALCEMIR CÁSSIO GRÉGGIO**  
**Prefeito Municipal**

Publicada nesta Secretaria na data supra.

*Mirian Luciani Fazoli Garcia Zucchini*  
*Secretária Administrativa*